

LEI N.º 416, de 13 de maio de 2009.

**AUTORIZA O LEGISLATIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR 01 (UM)
ASSESSOR CONTÁBIL, EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar 01 (um) ASSESSOR CONTÁBIL, Padrão 08, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 35 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a contar de 06 de maio de 2009.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica própria.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2009.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração
e Modernização.

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
13 de maio de 2009.

Agente Adm. Auxiliar